

Despacho n.º 2915/2015

A assistente técnica Carminda Maria Moedas Sátiro Dias da Silva tem vindo a desempenhar as suas funções na Autoridade Nacional de Proteção Civil e serviços antecessores (em particular no extinto Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência), sempre com grande profissionalismo e integridade, pautando a sua atuação com profundo sentido de lealdade e de dedicação à missão.

Evidenciou sempre uma capacidade de trabalho extraordinária à qual alia um sentido de disponibilidade permanente, boa disposição, uma irrepreensível lealdade e um forte compromisso institucional, características que a afirmam como elemento imprescindível das diversas unidades orgânicas em que tem prestado serviço.

A sua constante atitude proativa, fundamentada na busca de soluções práticas e num peculiar sentido crítico, tem sido decisiva para a execução da missão do Sub-Registo da Autoridade Nacional de Proteção Civil, assegurando a correta e atempada gestão da informação classificada aí recebida ou expedida.

Dotada de relevantes qualidades pessoais e de capacidade de adaptação a novos desafios, do seu desempenho tem resultado prestígio para a Autoridade Nacional de Proteção Civil, pelo que, no momento em que se prepara para cessar funções, por passagem à aposentação, se impõe manifestar publicamente o apreço à atividade que a assistente técnica Carminda Maria Moedas Sátiro Dias da Silva tem vindo a desenvolver ao longo de muitos anos no serviço público, fazendo dela um exemplo a seguir pelos seus pares e uma mais-valia segura para qualquer departamento da Administração Pública.

Assim:

Pelas qualidades demonstradas em que foi evidente o empenho, diligência, lealdade e sentido de serviço público, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro, anexo I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo à assistente técnica Carminda Maria Moedas Sátiro Dias da Silva a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, Major-General.

208476792

Guarda Nacional Republicana**Comando-Geral****Despacho n.º 2916/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea e) conjugada com a alínea i) do Despacho n.º 323/2015 do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Diretor da Direção de Recursos Financeiros do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Administração Militar, José António Madeira da Palma, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 75.000;

b) Autorizar o pagamento das despesas legalmente autorizadas com o pessoal e com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150.000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

d) Autorizar a atribuição de dotações, bem como as transferências de verbas, nos termos previstos na segunda parte do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

e) Autorizar reposições em prestações nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

f) Praticar atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da respetiva área funcional, bem como, os necessários à execução das decisões tomadas pelos órgãos competentes.

2 — A delegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

208475933

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Aviso n.º 3031/2015**

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, e para efeitos de audiência dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos não admitidos ao referido procedimento, aberto pelo aviso n.º 793/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 16, de 23 de janeiro de 2015, se encontra disponível na página oficial da Direção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt) e, bem assim, nas instalações desta Direção-Geral sita na Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D/E, em Lisboa.

Os candidatos não admitidos ficam por este meio notificados de que podem pronunciar-se por escrito, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso.

06.03.2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208491606

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia****Despacho n.º 2917/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, a licenciada Helena Margarida Dias de Ayala Botto Nogueira Pinto das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho 12489/2014, de 3 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

208481335

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade**Despacho n.º 2918/2015**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.